

**LEI MUNICIPAL Nº 534, de 16 de novembro de 2017.**

*Dispõe sobre a renovação de Reconhecimento de Utilidade Pública da Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio - FUNDASA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica renovada nos termos da Lei nº 412, de 15 de fevereiro de 2012, o Reconhecimento de Utilidade Pública, para os fins previstos nos seu Estatuto Social, a Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio - FUNDASA, entidade de natureza filantrópica de direito civil, sem fins lucrativos, considerando os seus serviços prestados em sua área de atuação.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, em caso de ocorrência de irregularidades, a suspender temporariamente pelo período de 01 (um) ano os efeitos dessa Lei, podendo inclusive, se comprovada a existência de ilícito penal, propor a revogação definitiva ao Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.



**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito do Município de Afrânio/PE

**ATO DE SANÇÃO Nº 023/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que dispõe sobre a *renovação de Reconhecimento de Utilidade Pública da Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio - FUNDASA*, e dá outras providências, tombada sob o nº. 534, de 16 de novembro de 2017.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.



**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**